



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 2327, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DA II CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ETAPA MUNICIPAL DA II CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ VALENTINI, Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - O Município de Benjamin Constant do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Trânsito, em cumprimento ao preceito legal previsto na Lei Federal nº 13005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e a Lei Municipal nº 1.822/2015, alterada pela Lei Municipal nº 1.997/2018, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME 2015-2025, tornam público, a realização da Conferência Municipal de Educação, que será realizada durante o mês de novembro de 2021, tendo como tema “Inclusão, equidade e qualidade: Compromisso com o futuro da educação brasileira”.

Art. 2º - A realização da II Conferência de Educação no Município de Benjamin Constant do Sul será organizada e coordenada pelos membros nomeados pelas Portarias Municipais nº 5.206/2021, 5.207/2021 e portaria da equipe técnica nº 5.085/2021.

Parágrafo Único - A II Conferência Municipal de Educação de Benjamin Constant do Sul, de forma presencial, acontecerá no dia 24 de novembro de 2021, manhã e tarde, na Escola Estadual de Ensino Médio Benjamin Constant do Sul, e nos dias 25 e 26, no turno da noite, de forma *on line*, por meio do aplicativo *google meet*, oportunidade em que se reunirão representantes dos segmentos da educação do Município para debater o Documento Referência da CONAE 2022.

Art. 3º - A Conferência tem por objetivos:

I - Apontar um conjunto de perspectivas para a Educação Brasileira a partir do conteúdo dos Eixos e Subeixos do Documento Referência da CONAE 2022;

II - Reunir informações para contribuir no debate do Documento Referência nos encontros escolares e nas Conferências Municipais de Educação.

Av. Ernesto Goboardi, 984
Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176
CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



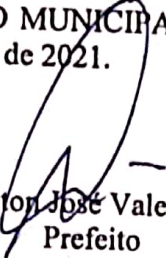
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º - As despesas com a realização da etapa municipal da Conferência Municipal de Educação correrão à conta de recursos orçamentários deste Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.


Nilton José Valentini
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176
CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000